



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER (em conjunto)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

Matéria: Moção De Aplausos E Congratulações nº 06/2023.

Autoria: Poder Legislativo.

Ementa: "MOÇÃO DE APOIO À CARACTERIZAÇÃO DAS ACADEMIAS E DEMAIS CENTROS ESPORTIVOS COMO INTEGRANTES DO "SEGMENTO DA SAÚDE" NA REFORMA TRIBUTÁRIA."

1. RELATÓRIO

Requerimento de autoria do nobre Vereador Sargento Leandro Chrestani, o pedido de concessão de Moção de apoio à caracterização das academias e demais centros esportivos como integrantes do "segmento da saúde" na reforma tributária.

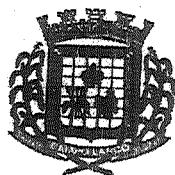
Conforme justificativa apresentada pelo autor da proposição, a reforma tributária está tramitando em ambas as Casas do Congresso Nacional e, dentre as diversas alterações propostas, uma delas, caso aprovada, certamente, afetará o setor das academias. Apesar de as notícias darem conta de que haverá uma simplificação, sem gerar aumento da carga tributária do país, os estudos avaliam que nessa redistribuição, o setor de serviços é o que mais sentirá as consequências e o aumento pode passar dos atuais 8,5% (dependendo da alíquota de ISS) para até 24,5%. Sensibilizando-se com a causa e em justiça aos prestadores de serviços e garantia da manutenção dos empregos, justifica-se a presente Moção.

Assim, a respectiva Moção encontra-se nestas comissões, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade da Relatoria, para que seja exarado o parecer.

É o sucinto relatório.

2. PARECER

A matéria é de competência destas Comissões para elaboração do referido parecer, nos termos dos artigos 34, 35, 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Sob o aspecto formal e material, nada obsta o prosseguimento da referida proposição, considerando que todos os requisitos legais foram devidamente atendidos, bem como os requisitos elencados no Art. 152 combinado com o Art. 263 do Regimento Interno.

Dessa forma, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 263, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Moção de Apoio nº 06/2023.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

A Comissão de Justiça e Redação e a Comissão Ética e Assuntos Especiais, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2023, aprovaram o parecer do Relator FAVORÁVEL à Moção de Apoio nº 06/2023, no âmbito destas Comissões.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

André Gabardo
ANDRÉ GABARDO
Presidente

Márcio Beraldo
MÁRCIO BERALDO
Relator

Genésio O.
GENÉSIO F. O. DOS SANTOS
Membro

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

Sargento Leandro Chrestani
SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Presidente

Alexandre Guimarães
ALEXANDRE GUIMARÃES
Relator

Dr. João Freita
DR. JOÃO FREITA
Membro